



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

ATRIBUIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA

HASTA PÚBLICA

PROGRAMA

1. Entidade Competente

A entidade concedente é o Município de Gouveia, com sede na Avenida 25 de abril, 6290-554 Gouveia, telefone 238 490210, e endereço de correio electrónico geral @cm-gouveia.pt

2. Objecto da Hasta Pública

O objeto da hasta pública é a atribuição, em regime de ocupação permanente a agentes económicos singulares ou coletivos dos espaços abaixo discriminados, constituídos por 19 lojas comerciais interiores e uma loja comercial exterior com o n.º 3, localizados no edifício do Mercado Municipal de Gouveia, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 22 de outubro de 2012, anunciada por meio de Editais, afixados nos lugares habituais, no site do Município de Gouveia e publicada no jornal Notícias de Gouveia:

- a) Lojas interiores n.ºs 10, da 15 à 21 e da 23 à 33
- b) Loja exterior n.º 3

3. Proposta

A entrega da proposta escrita é facultativa e não inibe que os interessados intervenham na licitação verbal.

4. Forma e local de apresentação da Proposta

4.1 A proposta deve ser entregue em suporte papel, por escrito, devendo conter a identificação do proponente, a categoria, o n.º da loja comercial a que se destina e o valor proposto (anexo I).

4.2 Por sua vez a proposta deve ser colocada num envelope, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública e endereçado ao MUNICÍPIO DE GOUVEIA, DIVISÃO DE



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO- SETOR DE PATRIMÓNIO, avenida 25 de Abril, 6290-554 GOUVEIA.

4.3 A proposta pode ser entregue diretamente (por mão própria), acompanhada do recibo de entrega de proposta (anexo II), no MUNICÍPIO DE GOUVEIA, DIVISÃO DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO- SETOR DE PATRIMÓNIO, nos dias úteis, das 09:00h às 17:00h, ou através dos CTT, sob registo e com aviso de recepção.

4.4 Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

4.5 As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidatura da hasta pública.

4.6 A prestação de falsas declarações ou apresentação de falsos documentos, implica a exclusão do processo de candidatura da hasta pública, assim como a anulação da adjudicação e a perda da quantia já entregue, e a sua comunicação ao Ministério Público.

5. Normas de elaboração da Proposta

5.1 A proposta deve ser elaborada de acordo com a minuta em anexo (anexo I) e dactilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, devendo neste caso, juntar-se documento que confira a este último, poderes bastantes para o efeito. Todas as folhas devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas.

5.2 No caso de agrupamento de concorrentes, a declaração referida no ponto anterior, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus ou respetivos representantes.

5.3 A proposta deve ainda ser acompanhada dos documentos de identificação do proponente, designadamente, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

5.4 O valor proposto deve ser expresso em euros, deve ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso;



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

5.5 Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa, devendo, para redigidos noutra língua, ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

5.6 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar por motivo alheio à sua vontade, tem que fazer prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente, para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6. Prazo para apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser entregues, da forma e no local mencionado no ponto 4.º do presente Programa, até às 17:00 horas do dia 19 de novembro de 2012.

7. Esclarecimentos

7.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao Presidente da Comissão da Hasta Pública, até às 11:00h do dia anterior ao termo do prazo para apresentação da proposta, sendo os mesmos prestados até às 17:00h do mesmo dia.

7.2 O Município de Gouveia pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento.

7.3 Os esclarecimentos e as retificações mencionadas nos números anteriores, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência, sendo a sua divulgação realizada no sítio de internet da Município de Gouveia, junto às peças do procedimento para consulta.

8. Propostas divergentes

Não é admitida a apresentação de propostas com condições divergentes das previstas no presente programa.

9. Impedimentos

9.1 Não poderão concorrer à utilização dos espaços comerciais, os concorrentes que, embora satisfazendo os requisitos exigidos, tenham em atraso, à data da presente hasta pública, a



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

liquidação de valores referentes a equipamentos municipais similares, de características e uso semelhante ao presente, cujo direito de exploração ou concessão lhes tenha sido atribuído.

9.2 No ato de adjudicação provisória será feita prova dos requisitos exigidos no ponto anterior.

10. Local, data e hora da praça

10.1 O ato é público e terá lugar no salão nobre da Câmara Municipal de Gouveia, no dia 20 de novembro de 2012, pelas 11 horas.

10.2 Poderão intervir no ato público como licitantes, todos os interessados, devendo os mesmos serem portados de um documento de identificação.

10.3A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pela Câmara Municipal de Gouveia, constituída pelo Vereador Permanente, Prof. Joaquim Lourenço de Sousa, na qualidade de Presidente da Comissão e os vogais, Dra. Alice Oliveira Ferrão, Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, e o Chefe de Divisão de Infraestruturas e Ambiente, Eng. António Manuel Monteiro Mendes.

10.4 Inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das eventuais propostas recebidas.

10.5 Havendo propostas escritas, a praça inicia-se com a abertura das mesmas, ato que definirá o valor mínimo a partir do qual podem ser apresentadas licitações. Não tendo sido apresentadas propostas, o valor mínimo a partir do qual podem ser apresentadas licitações será a base de licitação (€30,00 ou €50,00, consoante as lojas em causa).

10.6 O ato de licitação termina quando o Presidente da Comissão, ou o representante por ele nomeado, tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

10.7 No final da praça será elaborado o respetivo auto de arrematação, que terá que ser assinados pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.

11. Causas da não adjudicação

11.1 Não há lugar à adjudicação provisória ou definitiva, quando haja fortes indícios de conluio entre os proponentes ou qualquer outra causa justificativa.

11.2 Caso se verifique a não adjudicação, os proponentes são notificados da decisão, das medidas a dotar de seguida e dos respetivos fundamentos.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

12. Adjudicação Provisória

12.1 As propostas serão ordenadas em função do seu valor, por ordem decrescente, após o que a Comissão arremata provisoriamente cada uma das Lojas, a quem tiver oferecido a proposta mais vantajosa.

12.2 No final do ato público, é elaborada ata de arrematação provisória, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório. Em caso de ausência do adjudicatário provisório (resultante da proposta escrita) será este notificado da adjudicação.

13. Novo Adjudicatário

Quando não haja lugar à adjudicação final do espaço comercial arrematado, proceder-se-á a nova adjudicação, ao concorrente que apresentou a proposta ou lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

14. Prazo da Utilização

O direito de utilização dos espaços comerciais, sítios no Mercado Municipal de Gouveia, é válido pelo prazo de 3 anos, a contar da data da celebração do Contrato, sendo o direito de continuidade de ocupação o previsto no artigo 12 do Regulamento do Mercado Municipal

15. Início da Atividade

O adjudicatário fica obrigado a iniciar a sua atividade no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da celebração do respectivo Contrato, sob pena de caducidade do mesmo.

16. Regulamento

Para início e no exercício da sua atividade, o adjudicatário deverá cumprir o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal do Município de Gouveia e demais regulamentação em vigor aplicável.

17. Disposições Finais

Em tudo o que o presente Programa for omissivo caberá ao Município de Gouveia decidir sobre a sua resolução, tendo em conta os princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade e concorrência.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Gouveia, 22 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara,

Álvaro dos Santos Amaro, Dr.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

ANEXO I

Minuta da Proposta

Nome (pessoa singular ou coletiva): _____

Morada ou sede: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou de Matrícula da Sociedade, inscrita na Conservatória de : _____

Número de Telefone/ Telemóvel: _____

Após ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública, vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Pela concessão da Banca N.º ____ / Loja n.º ____, (riscar o que não interessa), sito no Mercado Municipal de Gouveia, oferece o montante de euros _____(por extenso)_____

Propõe-se efetuar a exploração nos termos propostos.

Compromete-se, ainda, a executar tudo o que consta nas condições de candidatura, as quais foram previamente consultadas e subscreve.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

(Conforme o Bilhete de Identidade)



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

ANEXO II

(a preencher pelo concorrente)

Recibo de Entrega da Proposta

_____ (Designação do concorrente) entregou no Município de Gouveia, um sobrescrito fechado, contendo a proposta para a Hasta Pública para a concessão DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA.

Data: ___/___/2012

Assinatura,

_____ (a preencher pelo Município de Gouveia)

Proposta N.º _____

Hora e data de recepção: ___:___H de ___ de _____ de 2012

IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR:

Nome _____

BI/CC n.º _____

Assinatura de quem recebe,
